

Instruções do Banco de Portugal

Instrução nº 32/2002

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI

Considerando que o SPGT - Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções encerra em alguns dias que não coincidem com feriados bancários (segunda-feira de Páscoa e 26 de Dezembro), foi decidido que nas referidas datas sejam efectuados fechos de compensação nos subsistemas de efeitos e de débitos directos (embora a liquidação financeira só ocorra no dia útil seguinte, em movimento separado). Os referidos dias são considerados para efeitos de apresentação a pagamento/cobrança e contagem de prazos para inserção em carteira, devolução e disponibilização de fundos, no subsistema de efeitos, e, apresentação de instrução de débito directo (IDD) e de reversão, bem como contagem de prazos para anulação de lotes, rejeição e revogação, no subsistema de débitos directos.

O Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo art.º 14.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

1. Os artigos 22.º e 27.º da Instrução nº 125/96 (BNBP nº 5 de 15.10.96), e o nº 2 da Parte II do Anexo, passam a ter a seguinte redacção:

(...)

22.º (Disponibilização de fundos)

A disponibilização de fundos ao beneficiário do cheque ou do documento afim deve ocorrer até ao final do 3.º dia útil, considerando-se, para a contagem desse prazo, como primeiro dia, o da liquidação financeira, com excepção do previsto no nº 2.1 e alínea a) do nº 2.2 da Parte II.

(...)

27.º (Disponibilização de fundos)

A disponibilização de fundos ao beneficiário dos efeitos comerciais apresentados aos participantes apenas para cobrança deve ocorrer até ao final do dia útil subsequente ao da liquidação financeira, com excepção do previsto no nº 2.1 e alínea b) do nº 2.2 da Parte II.

(...)

PARTE II - Horários e Feriados

1. (...)

2. A liquidação financeira no Banco de Portugal referida no número anterior, efectua-se de 2.ª a 6.ª feira, com excepção dos feriados previstos no ACTV do Sector Bancário, do feriado municipal de Lisboa (13 de Junho) e dos dias em que o SPGT se encontrar encerrado.

2.1. Nos dias de encerramento do SPGT que não coincidam com feriados bancários, a SIBS efectua fechos de compensação nos subsistemas de cheques, efeitos e débitos directos, embora a liquidação financeira só ocorra no dia útil seguinte, em movimento separado.

2.2. Os dias referidos no ponto anterior, são considerados, para efeitos de:

- a) Apresentação, troca física e para contagem de prazos de devolução e disponibilização de fundos, no subsistema de cheques;
- b) Apresentação a pagamento/cobrança e contagem de prazos para inserção em carteira, devolução e disponibilização de fundos, no subsistema de efeitos;
- c) Apresentação de instrução de débito directo (IDD) e de reversão, bem como contagem de prazos para anulação de lotes, rejeição e revogação, no subsistema de débitos directos.

3. (...)

4. (...)

5. (...)

2. A presente Instrução entra em vigor na data de publicação.